



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES
(2ª Seção da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra/1841)**

**BRASÍLIA-DF, 29 DE MAIO DE 2024
(quarta-feira)**

ADITAMENTO 4ª SEÇÃO/D A PROM AO BOLETIM DO DGP Nº 060/2024

Para conhecimento e execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem alteração.

**2ª Parte
INSTRUÇÃO**

Sem alteração.

**3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Relatório de atividade de auditoria realizada em atenção às Diretrizes do Chefe (Ch) do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), de acordo com as Instruções Gerais para Cadastramento e Auditoria dos Dados do Pessoal Vinculado ao Exército (EB10-IG-02.030) e com as Instruções Reguladoras para Cadastramento e Auditoria dos Dados Individuais e Registros Funcionais do Pessoal Vinculado ao Exército (IR 30-87).

1) MEDALHAS E CONDECORAÇÕES NACIONAIS.

a) oficiais integrantes da linha de ensino militar bélico (LEMB), linha de ensino militar científico-tecnológico (LEMCT), linha de ensino militar de saúde (LEMS) e linha de ensino militar complementar (LEMC), exceto do quadro auxiliar de oficiais (QAO):

- Alteração.

MILITAR		MEDALHA	BOL DE PUBLICAÇÃO		CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO	LEGENDA
POSTO/ AQS/QMS IDENTIDADE	NOME OM ATUAL DATA DA FORMAÇÃO	CÓDIGO / SIGLA DESCRIÇÃO	Nº	DATA		
Ten Cel Inf 1126964848	MIGUEL FERREIRA DA COSTA CM – BH	315 / MV-C EX-CMB MEDALHA DA VITÓRIA Rio de Janeiro – BRASIL	099	26/05/2004	25/11/2000	1 A, C, D, E I, II, IV, X
Ten Cel QEM 0114835549	SÍLVIO FARNO DE SOUZA CDS 25/11/2000	315 / MV-C EX-CMB MEDALHA DA VITÓRIA Rio de Janeiro – BRASIL	-	23/11/2000	25/11/2000	1 A, B, C, E III, IV, V, X
Maj QEM 0130492440	FERNANDA VILELA FERREIRA AGITEC	315 / MV-C EX-CMB MEDALHA DA VITÓRIA Rio de Janeiro – BRASIL	-	19/11/2003	28/11/2003	1 A, B, C, E III, IV, V, X
Cap Int 0219899549	JÚLIO CÉSAR BORBA BARROS EsAO	060 / MCAX MEDALHA CAXIAS - BRASIL	-	28/11/2014	29/11/2014	1 A, B, C, E III, IV, V, X

LEGENDA SOLUÇÕES:

1	Solução à auditoria realizada pela 4ª Seção da Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom).
---	---

LEGENDA MOTIVOS:

A	A concessão da medalha está confirmada.
B	A data constante do campo "DATA DO BOLETIM" do Quadro de Medalhas da Ficha Cadastro do(a) militar é anterior à formação.
C	O campo "Nr do Boletim" Quadro de Medalhas da Ficha Cadastro do militar não está preenchido.
D	O campo "Data do Boletim" do Quadro de Medalhas da Ficha Cadastro do militar não está preenchido.
E	O erro de cadastro gerou uma inconsistência no novo SVM, o qual não valorizou o referido componente na Ficha Individual do militar.

LEGENDA PROVIDÊNCIAS:

I	A 4ª Seção da D A Prom realize o lançamento correspondente ao número constante do campo "BOL DE PUBLICAÇÃO" do Quadro de Medalhas da Ficha Cadastro do(a) militar.
II	A 4ª Seção da D A Prom retifique a data constante do campo "BOL DE PUBLICAÇÃO" do Quadro de Medalhas da Ficha Cadastro do(a) militar.
III	A 4ª Seção da D A Prom retifique a data constante do campo "BOL DE PUBLICAÇÃO" do Quadro de Medalhas da Ficha Cadastro do(a) militar para a data correspondente à sua formação.
IV	A OM deverá enviar a documentação comprobatória a D A Prom.
V	A 4ª Seção da D A Prom providencie, após o recebimento da documentação comprobatória, o cadastramento do(s) evento(s) pendente(s) na BDCP.
X	O Comandante/Chefe/Diretor (Cmt/Ch/Dir) da organização militar (OM) deverá determinar a publicação desta ordem de retificação em boletim, para fins de registro nas folhas alterações do militar.

b) oficiais do QAO e graduados (Grad) de carreira, exceto aqueles pertencentes ao quadro especial (QE):

- Sem alteração.

2) ELOGIOS DE CITAÇÃO DE MÉRITO

- Sem alteração.

3) CURSOS REALIZADOS

a) oficiais integrantes da LEMB, LEMCT, LEMS e LEMC, exceto do QAO:

- Alteração.

MILITAR		CURSO INDEVIDAMENTE VALORIZADO NA BDCP					LEG
GRAD QMS IDENTIDADE	NOME OM ATUAL	CODIGO	DESCRIÇÃO	DATA CONCLUSÃO	GRAU FINAL	CLASSIF	
Ten Cel QEM 0114791148	ALEXANDRE GALO LOPES Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)	EACL01	Básico de Pára-Quedista	25/11/00	-	-	1 C
		GABD01	Mestre Salto	25/11/00	-	-	III
Ten Cel QEM 1275888236	LUCIANO AUGUSTO TERRA BRITO IME	EACL01	Básico de Pára-Quedista	25/11/00	-	-	1 C
		GABD01	Mestre Salto	25/11/00	-	-	III
Cap QEM 0101158152	JOSÉ OSCAR LIMA VASCONCELOS JÚNIOR CAEx	EACL01	Básico de Pára-Quedista	04/12/10	-	-	1 C III
Cap QCO 0101418853	CARLA CRISTINA GOMES DE LIMA Ba Adm Cmdo Op Esp	EACL01	Básico de Pára-Quedista	06/11/09	-	-	1 C III
Cap QCO 0420395543	ELIABE GONÇALVES DOS SANTOS COTER	EACL01	Básico de Pára-Quedista	06/11/09	-	-	1 C III

LEGENDA SOLUÇÕES:

1	Solução à auditoria realizada pela 4ª Seção da D A Prom.
---	--

LEGENDA MOTIVOS:

C	O curso não será valorizado para os militares que não pertencem a Linha de ensino Militar Bélico, conforme EB30-IR-60.005.
---	--

LEGENDA PROVIDÊNCIAS:

III	A pontuação não será considerada para todos os processos de promoções em curso ou valorizados a partir desta data, mesmo sendo visualizada na FVM do militar.
-----	---

b) oficiais do QAO e Grad de carreira, exceto aqueles pertencentes ao QE:

- Sem alteração.

4) HABILITAÇÃO EM IDIOMAS.

- Sem alteração.

5) TRABALHOS ÚTEIS (com classificação aproveitável e pontuação para valorização do mérito).

- Sem alteração.

6) TEMPO DE SERVIÇO EM SITUAÇÕES DIVERSAS (TSSD)

a) oficiais integrantes da LEMB, LEMCT, LEMS E LEMC, exceto do QAO:

- Descadastramento.

MILITAR		TSSD				BOLETIM HOMOLOGAÇÃO			LEGENDA
POSTO AQS IDENTIDADE	NOME OM	DESCRIÇÃO	OM	PERÍODO		Nº	DATA	OM	
Ten Cel Eng 0114829344	BRUNO TADEU BEZERRA PAIVA Cmdo 5º Gpt E	Ordenador de Despesas	Cmdo 5º Gpt E	17/03/22	-	50	30/05/23	Cmdo 5º Gpt E	1 A I,III,X
Ten Cel Inf 0194521134	JOÃO LUIZ CALHEIROS BARRETO FILHO 2º B Av Ex	Efetivo Serviço em OM de Aviação	CIAvEx	11/11/10	10/11/11	148	29/12/2023	2º B Av Ex	1 B I,X
				11/11/11	10/11/12				
				11/11/12	10/11/13				
				11/11/13	10/11/14				
				11/11/14	10/01/15				
				20/01/22	10/11/22				
11/11/22	18/01/23								
Ten Cel Eng 0114796444	MARCIO AUGUSTO MELO DO NASCIMENTO 4º BE Cmb	Subcomandante, Subchefe ou Subdiretor de OM nível Unidade	4º BE Cmb	02/12/22	-	99	30/05/23	4º BE Cmb	1 A I,III,X

MILITAR		TSSD				BOLETIM HOMOLOGAÇÃO			LEGENDA
POSTO AQS IDENTIDADE	NOME OM	DESCRIÇÃO	OM	PERÍODO	Nº	DATA	OM		
Ten Cel Int 0114808249	SYLVIO SALES DE BARROS 6º CGCFEx	Subcomandante, Subchefe ou Subdiretor de OM nível Unidade	6º CGCFEx	17/01/22 -	99	30/05/23	6º CGCFEx	1 A I,III,X	
Cap Eng 0101169951	JOSÉ LOURENÇO DA SILVA JÚNIOR COTER	Comandante de Subunidade incorporada à OM	7º BE Cmb	02/12/22 -	236	14/12/23	7º BE Cmb	1 A I,III,X	

LEGENDA SOLUÇÕES:

1	Solução à auditoria realizada pela 4ª Seção da D A Prom.
---	--

LEGENDA MOTIVOS

A	O TSSD não foi finalizado, conforme previsto no inciso I do Art. 18 das EB30-N-60.033.
B	TSSD não pode ser computado, "cumulativamente, para o militar que, à mesma época, estiver nomeado Instr ou Aux Instr, no Brasil ou no Exterior, ocupando o respectivo cargo." (§ 5º do Art. 14, das EB-IR-60.004).

LEGENDA PROVIDÊNCIAS:

I	A 4ª Seção da D A Prom providencie o descadastramento do período do TSSD.
III	- O militar poderá entrar com nova solicitação de comprovação, de reconhecimento e de cadastramento de TSSD. - Não há a necessidade de remeter uma cópia integral do novo processo à D A Prom. - A OM está autorizada a proceder o recadastramento do TSSD, caso seja reconhecido pelo Cmt/Ch/Dir OM, desde que, atenda as exigências da legislação vigente.
X	O Cmt/Ch/Dir da OM deverá determinar a publicação desta ordem de exclusão em boletim, para fins de registro nas folhas alterações do militar.

b) oficiais do QAO e Grad de carreira, exceto aqueles pertencentes ao QE:

- Sem alteração.

7) VIVÊNCIA PROFISSIONAL.

a) oficiais integrantes da LEMB, LEMCT, LEMS E LEMC, exceto do QAO:

- Alteração.

MILITAR		VIVÊNCIA PROFISSIONAL				LEGENDA
POSTO QMS IDENTIDADE	NOME OM ATUAL	CODOM OM	Comando Mil Área VALORIZADO INCORRETAMENTE	Comando Mil Área COM DIREITO À VALORIZAÇÃO	PERÍODO	
Ten Cel Art 0114795842	LEONARDO WERNECK VIEIRA Cmdo 2º RM	061960 IMBEL	CMP	CML	25/01/16 01/03/19	1 A I
Ten Cel QEM 0115406142	ALEXANDRE HORSTMANN CTEx	061960 IMBEL	CMP	CML	16/02/07 31/12/19	1 A I
Ten Cel QEM 0115407348	LUÍS ANDRÉ GOMES DE ABREU IME	061960 IMBEL	CMP	CML	21/12/00 31/12/19	1 A I
Ten Cel QEM 0115421349	MARCOS PAULO ALVES BARBOZA IMBEL	061960 IMBEL	CMP	CML	02/05/16 25/10/18	1 A I
Ten Cel QEM 0318014347	GUSTAVO LIMA LOSS CTEx	061960 IMBEL	CMP	CML	20/03/06 06/12/18	1 A I
Maj QEM 0130493042	THALES LIMA DE AFONSECA DCT	061960 IMBEL	CMP	CML	11/01/04 30/12/19	1 B I
Maj QEM 0130493943	HUMBERTO HENRIQUES DE ARRUDA IME	061960 IMBEL	CMP	CML	28/10/04 05/02/14	1 A I
Maj QEM 0130494941	FREDERICO TOSTA DE OLIVEIRA 1º CTA	061960 IMBEL	CMP	CML	01/07/04 31/01/14	1 A I

LEGENDA SOLUÇÕES:

1	Solução à auditoria realizada pela 2ª Seção e 4ª Seção da D A Prom.
---	---

LEGENDA MOTIVOS:

A	O militar nunca serviu na Guarnição de Brasília-DF.
B	O militar não atingiu 720 dias na Guarnição de Brasília-DF.

LEGENDA PROVIDÊNCIAS:

I	A pontuação referente à Guarnição de Brasília-DF não será considerada, para todos os processos de promoções em curso ou valorizados a partir desta data, mesmo sendo visualizada na FVM do militar.
---	---

b) oficiais do QAO e graduados de carreira, exceto aqueles pertencentes ao QE:

- Sem alteração.

8) TEMPO DE INSTRUTOR, AUXILIAR DE INSTRUTOR OU MONITOR.

- Sem alteração.

9) ATIVIDADES ESSENCIAIS.

a) teste de avaliação física (TAF)

(1) oficiais integrantes da LEMB, LEMCT, LEMS E LEMC, exceto do QAO:

- Exclusão

MILITAR		TAF				PUBLICAÇÃO			LEGENDA
GRAD QMS IDENTIDADE	NOME OM ATUAL	ANO / NR / CHAMADA	DATA REALIZAÇÃO	MENÇÃO / SUFICIÊNCIA	SITUAÇÃO	Nº	DATA	OM	
Ten Cel Com 0114795545	LEONARDO FERNANDO CANELOSI ROSA Cmdo 5ª D E	2019 2 -	-	E S	APTO RECOM - MENOR 15 MESES	064	15/09/22	Cmdo 5ª D E	1 A, C I, II, X
Maj Int 0204753149	HUMBERTO BATISTA RODRIGUES JUNIOR CMRJ	2019 2 -	-	R S	APTO RECOM - MENOR 15 MESES	43	17/09/2019	Cmdo 10ª Bda Inf Mtz	1 A, C I, II, X
Maj Art 0216491944	VAGNER JOSÉ FREIRE DOS SANTOS Cmdo CML	2019 3 -	-	B S	APTO RECOM - MENOR 15 MESES	118	22/08/2019	ECEME	1 A, C I, II, X
Cap QMB 0101126159	GABRIEL ARAUJO VIEIRA Pq R Mnt / 10ª RM	2019 2 -	-	B S	APTO RECOM - MENOR 15 MESES	160	29/08/2019	Pq R Mnt / 6ª RM	1 A, C I, II, X

LEGENDA SOLUÇÕES:

1	Solução à auditoria realizada pela 4ª Seção/D A Prom.
---	---

LEGENDA MOTIVOS:

A	TAF repetido sem amparo na legislação.
B	TAF realizado na situação de Incapaz temporariamente após 1 ano contínuo de tratamento.
C	O prazo de 15 (quinze) meses na situação "Apto com Recomendações" já havia expirado, na data de realização/repetição do teste.

LEGENDA PROVIDÊNCIAS:

I	A pontuação não será considerada, para todos os processos de promoções em curso ou valorizados a partir desta data, mesmo sendo visualizada na FVM do militar.
II	A OM atual exclua o lançamento da ficha do militar no SiCaPEX ou adote as medidas administrativas necessárias na BDCP, para a retificação do registro inconsistente, para a Menção "E", "MB", "B", "R" ou "I", de acordo com a alínea "1" do subitem "d" do item "5" da Diretriz para o Treinamento Físico Militar do Exército e sua Avaliação, aprovada pela Port nº 032-EME, de 31 MAR 08.
X	O Cmt/Ch/Dir da OM deverá determinar a publicação desta ordem de exclusão/retificação em boletim, para fins de registro nas folhas alterações do militar.

(2) oficiais do QAO e graduados de carreira, exceto aqueles pertencentes ao QE:

- Sem alteração.

b) teste de aptidão no tiro (TAT)

- Sem alteração.

10) DEMÉRITOS.

- Sem alteração.

11) LICENÇAS/AFASTAMENTOS.

a) oficiais integrantes da LEMB, LEMCT, LEMS E LEMC, exceto do QAO:

(1) Cadastro.

MILITAR		Modalidade de Afastamento	Qtde de dia (s)	Data Início	Documento	LEGENDA
POSTO QMS IDENTIDADE	NOME OM ATUAL					
Ten Cel Inf 0187447933	FÁBIO DE CASTRO PEREIRA Cmndo CMS	LTSPF	30	05/06/2004	BI nº 120, de 01/07/2004, do 30º BI MTZ	1 A I, X
Ten Cel Cav 0114808447	VINICIUS DE ALMEIDA SOVAT CMB	LTSPF	30	07/06/2016	BI nº 126, de 06/07/2016, do 17º R C Mec	1 B II, X
Maj QCO 0131810848	ERIVELTO VILELA FILHO CPOR / CM - BH	LTSPF	30	24/04/2019	BAR nº 57, de 20/05/2019, do CPOR / CM - BH	1
			90	24/05/2019	BAR nº 69, de 17/06/2019, do CPOR / CM - BH	A
			90	22/08/2019	BAR nº 101, de 02/09/2019, do CPOR / CM - BH	I, X
Cap QCO 0434446548	RICARDO ALEXANDRE JUSTINO CComSEx	LTIP	89	08/07/2017	BI nº 126, de 06/07/2016, do 17º R C Mec	1 B II, X

LEGENDA SOLUÇÕES:

1	Solução à auditoria realizada pela 2ª Seção e 4ª Seção da D A Prom.
---	---

LEGENDA MOTIVOS:

A	Informação constante da aba "MOVIMENTAÇÕES" do SiCaPEx, porém, não lançada pela OM em que o militar servia à época do fato, na aba "AFASTAMENTOS", cuja informação é considerada para desconto de tempo de serviço ao ultrapassar 1 (um) ano, consecutivo ou não, de LTSPF.
B	Falta do lançamento do Documento na aba "AFASTAMENTOS" do SiCaPEx.

LEGENDA PROVIDÊNCIAS:

I	A 4ª Seção da D A Prom providencie o cadastramento do período de afastamento.
II	A 4ª Seção da D A Prom providencie o cadastramento do documento correspondente na aba "AFASTAMENTOS" da ficha do militar no SiCaPEx.
X	O Cmt/Ch/Dir da OM deverá determinar a publicação desta ordem de exclusão em boletim, para fins de registro nas folhas alterações do militar.

(2) Retificação.

MILITAR		Modalidade de Afastamento	Qtde de dia(s) Período		Documento	LEGENDA
POSTO QMS IDENTIDADE	NOME OM ATUAL		Atual	Retificado		
Maj Inf 0130533243	JEFFERSON GONÇALVES MACHADO Cmndo CMS	LTSPF	46d	45d	-	1 A I, II, X
			22/06/2007	22/06/2007		
			a	a		
			06/08/2007	05/08/2007		
			31d	30d		
			06/08/2007	06/08/2007		
a	a					
05/09/2007	04/09/2007					
91d	90d	BI nº 33, de 19/02/2015, do 1º BIS				
12/11/2014	12/11/2014					
a	a					
10/02/2015	09/02/2015					

MILITAR		Modalidade de Afastamento	Qtde de dia(s) Período		Documento	LEGENDA
POSTO QMS IDENTIDADE	NOME OM ATUAL		Atual	Retificado		
Maj Inf 0130533243	JEFFERSON GONÇALVES MACHADO Cmdo CMS	LTSPF	90d 10/02/2015 a 10/05/2015	89d 10/02/2015 a 09/05/2015	BI nº 33, de 19/02/2015, do 1º BIS	1 A I, II, X

LEGENDA SOLUÇÕES:

1	Solução à auditoria realizada pela 2ª Seção e 4ª Seção da D A Prom.
---	---

LEGENDA MOTIVOS:

A	Período de Licença sobreposto ao período subsequente, gerando alteração no desconto de tempo de serviço constante da FVM do militar.
---	--

LEGENDA PROVIDÊNCIAS:

I	A 4ª Seção da D A Prom providencie a retificação da quantidade de dias concedidos, a fim de corrigir a data fim da licença no período de afastamento.
II	A 4ª Seção da D A Prom solicite que a OM atual do militar adote as medidas administrativas, quanto aos ajustes necessários na BDCP, referente à retificação de todos o(s) registro(s) de LTSPF constantes da ficha do Militar no SiCaPEX.
X	O Cmt/Ch/Dir da OM deverá determinar a publicação desta ordem de exclusão em boletim, para fins de registro nas folhas alterações do militar.

(3) Alteração.

MILITAR		Modalidade	AFASTAMENTOS				MOVIMENTAÇÕES		LEGENDA
POSTO QMS IDENTIDADE	NOME OM ATUAL		Qtde de dias	Data de Início	Data Término	Doc	Data de Início	Data Fim	
Ten Cel Cav 0114808447	VINICIUS DE ALMEIDA SOVAT CMB	LTSPF	-	-	-	-	10/12/2010	23/01/2011	1 A, D I, X
Maj Inf 0194756631	NILDO GONÇALVES DE SOUZA Cmdo 12ª RM	LTSPF	60	01/09/2019	30/10/2019	BI H Mil A MANAUS Nr 76, de 22/04/2020	-	-	1 B II, X
			60	30/12/2019	27/02/2020	BI H Mil A MANAUS Nr 84, de 05/05/2020	30/12/2019	02/08/2020	1 C, D III, X
			60	28/02/2020	27/04/2020	BI H Mil A MANAUS Nr 73, de 16/04/2020			
			28	20/12/2020	16/01/2021	BI Cmdo 12ª RM Nr 21, de 31/01/2022	-	-	1 B II, X

LEGENDA SOLUÇÕES:

1	Solução à auditoria realizada pela 2ª Seção e 4ª Seção da D A Prom.
---	---

LEGENDA MOTIVOS:

A	Informação constante da aba "MOVIMENTAÇÕES" do SiCaPEX, porém, não lançada pela OM em que o militar servia à época do fato, na aba "AFASTAMENTOS", cuja informação é considerada para desconto de tempo de serviço ao ultrapassar 1 (um) ano, consecutivo ou não, de LTSPF.
B	Informação constante da aba "AFASTAMENTOS" do SiCaPEX, porém, não lançada pela DCEM na aba "MOVIMENTAÇÕES" do SiCaPEX.
C	A "data término" lançada pela OM em que o militar servia à época do fato, na aba "AFASTAMENTOS", é inferior à "Data Fim" lançada pela DCEM na aba "MOVIMENTAÇÕES" do SiCaPEX, devendo ser ratificada ou retificada pela atual OM do militar, pois a informação é considerada para desconto de tempo de serviço ao ultrapassar 1 (um) ano, consecutivo ou não, de LTSPF.
D	Informação não localizada nas folhas de Alterações constantes do militar no SiCaPEX.

LEGENDA PROVIDÊNCIAS:

I	A 4ª Seção da D A Prom entre em contato com a atual OM do militar e solicite que a mesma, com base nas alterações do militar ou documento da OM em que o militar servia à época do fato, providencie o cadastramento do referido período na aba "AFASTAMENTOS" da ficha do militar no SiCaPEX.
II	A 4ª Seção da D A Prom entre em contato com a atual OM do militar e solicite que a mesma informe à DCEM o período pendente de lançamento na aba "MOVIMENTAÇÕES" da ficha do militar no SiCaPEX.
III	A 4ª Seção da D A Prom entre em contato com a atual OM do militar e solicite a retificação ou ratificação da data término do referido período lançada pela OM na aba "AFASTAMENTOS" da ficha do militar no SiCaPEX.
X	O Cmt/Ch/Dir da OM deverá determinar a publicação desta ordem, bem como, das retificações ou ratificações em boletim, para fins de registro no SiCaPEX e nas folhas de alterações do militar.

12) PROMOÇÕES.

a) oficiais integrantes da LEMB, LEMCT, LEMS E LEMC, exceto do QAO:

- Sem alteração.

b) oficiais do QAO e graduados de carreira, exceto aqueles pertencentes ao QE:

- Retificação.

MILITAR		PROMOÇÃO		LEGENDA
QMS IDENTIDADE	NOME OM ATUAL	DATA	DATA RETIFICADA	
1º Sgt Art 0400374450	LUÍS GUSTAVO OESTREICH 13º GAC	01/12/23	01/06/23	1 A I, X

LEGENDA SOLUÇÕES:

1	Solução à auditoria realizada pela 4ª Seção/D A Prom.
---	---

LEGENDA MOTIVOS:

A	Solução a PORTARIA-DGP/C EX Nº 18, DE 15 DE MARÇO DE 2024.
B	O militar encontrava-se com duas datas de promoção a 1º sargento, estando reordenado incorretamente.
C	Em solução ao suporte SICAPEx nr 112939 de 22 de maio de 2024.

LEGENDA PROVIDÊNCIAS:

I	A 4ª Seção da D A Prom atualize a data de promoção a 1º sargento na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDGP).
X	O Cmt/Ch/Dir da OM deverá determinar a publicação desta ordem de exclusão/retificação em boletim, para fins de registro nas folhas alterações do militar.

b. Classificação de Oficiais do Quadro de Engenheiros militares (QEM) para fins de ordenamento:

1) Fruto de constantes alterações no ordenamento de militares pertencentes ao QEM, verificadas em auditorias realizadas pela 4ª Seção da D A Prom, em 26 FEV 24 foi encaminhado o DIEx nº 573-4ª Seção/DAProm, EB: 64467.024472/2024-39, do Subdiretor (SDir) de Avaliação e Promoções ao Sr Subcomandante (SCmt) do Instituto Militar de Engenharia (IME), solicitando ratificar ou retificar o seguinte entendimento desta Diretoria quanto à Portaria nº 290, de 5 MAIO 05, que aprovou o Regulamento do IME (R-182):

a) de acordo com o Art. 63, não pode haver igualdade na classificação geral, para fins de ordenação hierárquica;

b) as classificações por término dos cursos de formação (C Frm) ou formação e graduação (CFG), conforme previsto no Art. 61, se dão apenas para fins de premiação e escolha de OM; e

c) a classificação por término do curso de graduação (CG), conforme previsto nos Art. 62, se dá apenas para fins de premiação.

2) Em 7 MAR 24 o SCmt IME, por intermédio do DIEx nº 7-Seç Tec Ens/Div Ens Pesq/IME, EB: 64613.004073/2024-21, informou a esta Diretoria que a classificação geral dos concludentes do CFG e do C Frm deve ser realizada de acordo com o previsto no Parágrafo Único do Art. 61 do R-182, aprovado pela Portaria nº 290, de 5 de maio de 2005, segundo o qual, para ingresso no QEM, os concludentes do C Frm serão listados após os do CFG, em uma classificação geral única.

3) Em 14 MAR 24 foi encaminhado o DIEx nº 482-4ª Seção/DAProm, EB: 64467.024876/2024-22, do SDir de Avaliação e Promoções ao Sr Subchefe (SCH) da Assessoria de Planejamento e Gestão do Departamento-Geral do Pessoal (APG DGP), solicitando estudos quanto à



possibilidade de alterar a forma de cadastro da classificação geral das turmas de formação dos oficiais do QEM no Sistema de Casamento de Pessoal do Exército (SiCaPEX).

4) Em 5 ABR 24 o Vice-Chefe (VCh) do DGP, por intermédio do DIEx nº 76-SecSis/Div TI/APG, EB: 64446.063656/2024-62, definiu que o IME, no ato do cadastro do curso, utilizará o campo "classificação" para lançar a classificação geral das turmas dos oficiais do QEM formados em determinado ano, conforme Portaria nº 290, de 5 MAIO 05, não sendo necessário realizar alterações na estrutura da Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP).

5) Em 10 ABR 24 foi encaminhado o DIEx nº 547-4ª Seção/DAProm, EB: 64467.025499/2024-49, do do SDir de Avaliação e Promoções ao Sr SCmt IME, encaminhado, em anexo, o DIEx nº 76-SecSis/Div TI/APG, de 5 ABR 24, com a solução do VCh DGP.

5) Por fim, em complemento às orientações contidas no DIEx nº 547-4ª Seção/DAProm, de 10 ABR 24, o Subdiretor de Avaliação e Promoções encaminhou ao Sr SCmt IME o DIEx nº 692-4ª Seção/DAProm, EB: 64467.026513/2024-21, de 27 MAIO 24, informando que não há necessidade de alteração da classificação lançada no SiCaPEX quanto aos cursos AAAH01 (CG) e AAAH02 (CG), correspondentes aos oficiais de Carreira - QEM (Formação AMAN), tendo em vista a preservação da precedência hierárquica anterior (Inciso I do Art. 2º da Lei 7.660, de 10MAIO 88) e a definição da antiguidade dos diferentes Corpos, Quadros, Armas ou Serviços previstapelo Art. 17 da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 80 (Estatuto dos Militares), bem como, solicitando que aquele Estabelecimento de Ensino (EE) verificasse a possibilidade de determinar as seguintes ações por parte do operador do SiCaPEX:

- a. análise da classificação lançada nos cursos AAAH03 (CForm) e AAAH04 (CFG), na ficha dos militares formados pelo IME, no SiCaPEX; e
- b. retificação da classificação dos militares cuja informação lançada não corresponda à CLASSIFICAÇÃO GERAL de cada turma.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Tendo em vista o que prescreve os art. 18. e 23. das EB30-N-60.033 e devido à ocorrência de cadastramentos indevidos e/ou irregulares de TSSD, esta Diretoria adota os seguintes procedimentos:

1) O TSSD referente ao Ano A, que não for encerrado até o dia 10 de novembro do Ano A, será excluído da BDCP; e

2) Mensalmente, a D A Prom, por meio de sua 4ª Seção, publica aditamento versando acerca de cadastramentos, retificações e descadastramentos de eventos homologados na BDCP, relativos aos componentes da profissão militar considerados pelo SVM.

b. A remessa de requerimento endereçado ao Ch DGP ou ao Diretor de Avaliação e Promoções deverá, obrigatoriamente, respeitar os canais técnico e de comando, conforme previsto no art. 70. (caput) das Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 769, de 7 de dezembro de 2011.

c. O direito do militar de recorrer na esfera administrativa, quanto à auditoria realizada pela D A Prom neste aditamento, prescreverá em 45 (quarenta e cinco) dias após a data desta publicação, conforme previsto no no item "b" do § 1º do art. 51. do Estatuto dos Militares, aprovado pela Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e alterado pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Ex JOÃO CHALELLA JÚNIOR
Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

Por delegação:



Gen Div REINALDO SALGADO BEATO
Diretor de Avaliação e Promoções